



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

XLVIII ENCONTRO CULTURAL DE LARANJEIRAS 2023

10º FESTIVAL DE MÚSICA JOÃO DA COSTA BROTA

REGULAMENTO

Art. 1 - Da Promoção:

O 10º Festival de Música João da Costa Brota 2023 – atividade cultural, de abrangência Estadual, será promovida pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras e coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, através de uma Comissão Organizadora.

Art. 2 - Do Objetivo:

O 10º Festival de Música João da Costa Brota 2023 – é um certame de composições inéditas, voltado a todos os gêneros e estilos da música popular brasileira e tem como objetivo resgatar o potencial musical dos compositores e intérpretes do Estado de Sergipe.

2.1 Destinatários: Esta iniciativa destina-se a todos os autores e compositores de Sergipe, nascidos ou com residência no Estado a mais de 3 anos.

Art. 3 - Das Inscrições:

I - LOCAL E DATA

As inscrições deverão ser efetuadas no endereço abaixo relacionado, entre os dias **14 a 29 de dezembro de 2023**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, localizada na Rua Tobias Barreto, 1º ANDAR, s/nº – Centro – Laranjeiras/Sergipe, no horário das 8h00 às 12h00 horas.

II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Os compositores ou intérpretes que quiserem concorrer ao certame, deverão preencher e assinar a ficha de inscrição fornecida pela Comissão Organizadora com todos os dados pessoais.

III - MÚSICAS E MATERIAL DE INSCRIÇÃO

Cada compositor ou intérprete concorrente, além da ficha de inscrição, deverá enviar sua composição em envelope lacrado, com 05 (cinco) cópias da letra da música em papel A4,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

XLVIII ENCONTRO CULTURAL DE LARANJEIRAS 2023

10º FESTIVAL DE MÚSICA JOÃO DA COSTA BROTA

sem identificação do(s) compositor(es) ou intérprete(s), juntamente com um CD, contendo o áudio de uma única música gravada na íntegra.

A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações a ser prestado o que poderá acarretar na desclassificação da concorrente.

O material de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese.

IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em autorização de gravação, publicação e execução da obra musical, bem como, repassa automaticamente, todos os direitos de imagem do evento aos organizadores do 10º Festival de Música João da Costa Brota 2023.

V - ORIGINALIDADE E INEDITISMO

Toda a música inscrita no 10º Festival de Música João da Costa Brota 2023, deverá ser inédita, não perdendo tal condição músicas que tenham sido gravadas sem fins comerciais, em CDs de outros festivais ou eventos similares, desde que estejam liberadas para reedição. Também deverá ser mantida a originalidade, entendendo-se como tal à inexistência de plágio de composição já existente, considerando tanto a parte musical quanto literária.

O não ineditismo e a ausência de originalidade poderá ser apurado através da comissão organizadora ou por denúncia de qualquer dos concorrentes sob a forma escrita, através de termo próprio, em qualquer fase de realização do evento, o que acarretará na imediata desclassificação da música.

Art. 4 – Da Seleção:

I - QUANTIDADE

Serão selecionadas até 15 (quinze) músicas para concorrerem em uma única apresentação em **05/01/2023**, que será realizada durante a programação do XLVIII Encontro Cultural de Laranjeiras.

II – DIVULGAÇÃO DAS MÚSICAS CLASSIFICADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
Rua Tobias Barreto, 1º andar (Antigo Fórum Levindo Cruz) s/nº, Centro
Laranjeiras – Sergipe. Fone: (79) 3281-1135
Site: <http://www.laranjeiras.se.gov.br>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

XLVIII ENCONTRO CULTURAL DE LARANJEIRAS 2023

10º FESTIVAL DE MUSICA JOÃO DA COSTA BROTA

A relação das músicas classificadas para concorrerem ao certame, bem como o local da sua apresentação, serão divulgados pela Comissão Organizadora, e divulgada no mesmo local da inscrição.

III - COMISSÃO DE TRIAGEM

A Comissão Organizadora indicará artistas e pessoas ligadas à arte e cultura, em geral, uma Comissão de Triagem para a escolha das músicas concorrentes, sendo suas decisões irrecorríveis.

IV - RESULTADOS

O resultado do certame será divulgado logo após a apresentação das concorrentes no dia **05/01/2023**, e publicado em jornal de circulação na cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A apuração será feita publicamente após o encerramento das apresentações e o resultado divulgado na hora.

Art. 5 – Da Premiação:

I - PREMIAÇÃO DOS FINALISTAS

Dentre as músicas escolhidas pela comissão julgadora, serão distribuídos os seguintes prêmios:

1º LUGAR GERAL – R\$3.000,00 (três mil reais)

2º LUGAR GERAL – R\$2.000,00 (dois mil reais)

3º LUGAR GERAL – R\$1.000,00 (um mil reais)

Melhor Interpretar Laranjeirense – R\$1.000,00 (um mil reais)

PARAGRAFO ÚNICO: A premiação como melhor interprete Laranjeirense será para quem não tenha sido classificado entre os 1º, 2º e 3º lugar geral e tido maior nota no quesito interpretação.

II- PREMIAÇÃO DOS FINALISTAS

Interprete De Músicas Não Autorais;

1º LUGAR – R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

2º LUGAR – R\$1.000,00 (um mil reais)

3º LUGAR – R\$500,00 (quinhentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
Rua Tobias Barreto, 1º andar (Antigo Fórum Levindo Cruz) s/nº, Centro
Laranjeiras – Sergipe. Fone: (79) 3281-1135
Site: <http://www.laranjeiras.se.gov.br>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

XLVIII ENCONTRO CULTURAL DE LARANJEIRAS 2023

10º FESTIVAL DE MÚSICA JOÃO DA COSTA BROTA

PARAGRAFO ÚNICO: A premiação como Interpretador De Músicas Não Autorais será para os 3 (três) com maiores notas julgadas pelos jurados.

Art. 6 – Da Comissão Julgadora:

I - FORMAÇÃO

A Comissão Julgadora será composta por cinco(05) membros, dentre músicos, jornalistas, literatos, produtores culturais e pessoas ligadas à arte e cultura em geral.

II - COMPETÊNCIA

Compete a Comissão Julgadora, a escolha das músicas a serem premiadas, dentre as músicas concorrentes apresentadas no dia **05/01/2023**, de forma inapelável e irrecorrível.

III – APURAÇÃO

Cada jurado encaminhará sua planilha devidamente assinada, para a comissão organizadora que computará as notas e apurará o resultado a ser divulgado.

Art. 7 – Das Apresentações:

I – BANDA MUSICAL

A Comissão Organizadora do 10º Festival de Música João da Costa Brota 2023, colocará à disposição dos concorrentes uma Banda Musical Base. Não será aceita a utilização de banda musical própria ou de qualquer músico. Em nenhuma hipótese será permitida a adição de participantes na apresentação da música concorrente se não tiver sido indicado na ficha de inscrição.

II – FORMA DE APRESENTAÇÃO MUSICAL

As músicas classificadas deverão ser apresentadas exatamente conforme foram arranjos concebidos nos ensaios com a Banda Base, sendo o limite Máximo de apresentação de 5 (cinco) minutos para cada música.

III - ORDEM DE APRESENTAÇÕES

A Comissão Organizadora na presença dos participantes realizará sorteio para ordem das apresentações dos selecionados. Cada concorrente selecionado deverá obedecer



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

XLVIII ENCONTRO CULTURAL DE LARANJEIRAS 2023

10º FESTIVAL DE MÚSICA JOÃO DA COSTA BROTA

rigorosamente o horário da apresentação da sua música, sob pena de imediata desclassificação da música concorrente.

Art. 8 – Das Disposições Gerais:

I – Fica proibida a participação de qualquer membro da Comissão Organizadora, Comissão de Triagem e Comissão Julgadora, no 10º Festival de Música João da Costa Brota 2023.

II – Fica garantido o direito a livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no detrato público, ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à comissão organizadora, à instituição ou patrocinadores, caso em que ocorrerá a imediata exclusão do concorrente e dos trabalhos de sua autoria.

III - A simples inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância do concorrente aos termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

IV - Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela comissão organizadora.

Laranjeiras/SE, 12 de dezembro de 2022.

PLACIDO SANTOS LYRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Laranjeiras



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

XLVIII ENCONTRO CULTURAL DE LARANJEIRAS 2023 **10º FESTIVAL DE MÚSICA JOÃO DA COSTA BROTA**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Autor: _____

Compositor: _____

Intérprete: _____

Título da Música: _____

Endereço para contato: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Contatos:

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Responsável pela Inscrição: _____

R.G.: _____ C.P.F: _____

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do 10º FESTIVAL DE MÚSICA JOÃO DA COSTA BROTA 2023.

Assinatura do responsável

Local/Data